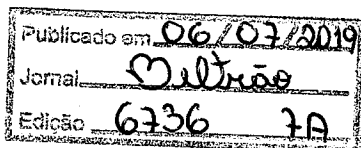




# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1731/2019



**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE  
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e serviços básicos de saúde  
3.3.90.93 – 359 – 1303 – Indenizações e Restituições R\$ 228.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos provável excesso de arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação  
4.17.18.01.21.03 Fonte 1303 R\$ 228.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Vitorino, 05 de julho de 2019.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal